



EDITAL Nº06/2010/ PROGRAD/DIREN

A Pró-reitoria de Graduação – Prograd, por meio da Diretoria de Ensino - Diren, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de projetos para o Programa de Bolsas de Graduação, conforme Resolução nº08/2010, do Conselho de Graduação, com vigência no período de **01 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.**

1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Incentivar o caráter interdisciplinar, visando a uma formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;
- II. Estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;
- III. Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- IV. Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;
- V. Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente a necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas atividades;
- VI. Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;
- VII. Apoiar financeiramente, por meio de bolsas de graduação aos estudantes, os projetos que objetivem o avanço do conhecimento nas diversas áreas.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Graduação será organizado em subprogramas temáticos, com focos específicos, de acordo com as seguintes configurações básicas:

- I. *Subprograma InclUFU* – congrega projetos que objetivam criar condições e oportunizar o acesso e a permanência de estudantes com necessidades educacionais especiais, por meio da formação de redes de apoio ao atendimento educacional especializado de forma a complementar ou suplementar o processo de formação na graduação.
- II. *Subprograma Cursos Noturnos* - destina-se a projetos que possibilitam a participação de estudantes dos cursos noturnos, que habitualmente trabalhem e que demonstrem potencial para ter destacado desempenho acadêmico.

- III. *Subprograma Aprimoramento Discente* – abriga projetos que complementam a formação acadêmica do estudante por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão.
- IV. *Subprograma Educação Básica e Profissional* – projetos que propiciam a interação de estudantes de graduação orientados por professores ou técnicos das unidades especiais (Escola de Educação Básica e Escola Técnica de Saúde) a desenvolverem atividades nestas unidades.
- V. *Subprograma Experiência Institucional* – articula projetos que possibilitem a experiência dos estudantes com o mundo do trabalho nas estruturas acadêmico-administrativas da Universidade Federal de Uberlândia, no âmbito de sua formação acadêmica.
- VI. *Subprograma Apoio aos Laboratórios de Ensino* – estimula projetos que viabilizem a participação do estudante de graduação na organização e funcionamento dos laboratórios que desenvolvem ações de ensino na Graduação, Educação Básica e Profissional.
- VII. *Subprograma Projetos Pedagógicos dos Cursos* – composto por projetos que podem contribuir para implementação e avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, assim como ações relativas à criação de novas metodologias e ao desenvolvimento de materiais didáticos.
- VIII. *Subprograma Tutoria* – agrega projetos com o objetivo de minimizar as deficiências na formação básica dos estudantes recém-ingressos na universidade e desenvolver técnicas e materiais pedagógicos que possam contribuir para o sucesso acadêmico desses alunos, por meio de ações de tutoria supervisionada, com foco nas dificuldades enfrentadas pelos ingressantes nas disciplinas básicas do curso.

3 – DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1.** Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, 80 (oitenta) bolsas destinadas a estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).
- 3.2.** É permitida a submissão de apenas um projeto por subprograma no Programa de Bolsas de Graduação – UFU para cada Orientador, sendo no máximo 2 (dois) bolsistas por projeto.
- 3.3.** A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do projeto.
- 3.4.** Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do Programa de Bolsas de Graduação e por meio de justificativa apresentada pelo Orientador do projeto à Diretoria de Ensino.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 – Requisitos para o Orientador do Projeto:

- 4.1.1** – Ser brasileiro ou naturalizado;
- 4.1.2.** Ser professor ou técnico administrativo efetivo da UFU,

4.1.3 – Possuir, no mínimo, 8 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto;

4.1.4 – Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto.

4.2 – Compromissos do Orientador:

4.2.1 – Participar integralmente das atividades propostas no Projeto;

4.2.2 – Fazer registros do desenvolvimento do Projeto para composição de relatório parcial e final;

4.2.3 - Responsabilizar-se pela seleção do estudante que receberá a bolsa, bem como pela substituição do mesmo, com a indicação de outro estudante com desempenho acadêmico e currículo igual ou superior.

4.2.4 – Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas, com emissão de parecer, adaptando-o conforme a realidade e em concordância com os princípios do Programa de Bolsas de Graduação;

4.2.5 – Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com os bolsistas semanalmente de acordo com o cronograma de trabalho;

4.2.6 – Responsabilizar-se, ao final da execução do projeto, por uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando-a à Divisão de Formação Discente;

4.2.7 – Incentivar os bolsistas na participação em congressos, eventos ou similares, com a apresentação inclusive do relatório final;

4.2.8 – Estar disponível para avaliar projetos da Diretoria de Ensino/ PROGRAD.

4.3 – Requisitos do aluno para concorrer à bolsa nos Projetos:

4.3.1 – Ser brasileiro ou naturalizado;

4.3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3.3 – Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UFU;

4.3.4 – Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Histórico Escolar com CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) que será emitido pela Diretoria de Controle Acadêmico para seleção;

4.3.5 – Não receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia;

4.3.6 – Possuir 20 horas semanais disponíveis para as atividades do projeto, sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica.

4.4 – Compromissos do Bolsista:

4.4.1 – Participar integralmente das atividades do projeto;

- 4.4.2 – Desenvolver as atividades de acordo com o projeto apreciado pelo Orientador do projeto;
- 4.4.3 – Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- 4.4.4 – Comprometer-se a colaborar com o Orientador na elaboração de trabalhos a serem apresentados em congressos, eventos ou similares;
- 4.4.5 - Apresentar relatório parcial (semestral) e relatório final das atividades desenvolvidas;
- 4.4.6 – Produzir um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos) para socialização dos resultados do Programa de Bolsas de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
- 4.4.7 - Participar da Semana Acadêmica da UFU.

5- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão *on line* no sistema SISGRAD disponível no site www.prograd.ufu.br no período de 13 a 17 de dezembro de 2010.

5.1. Documentos exigidos no momento da inscrição:

- a. Os dados que serão exigidos na Ficha de Inscrição *on line* estão no ANEXO I. Após a inscrição por parte do orientador serão necessárias as validações *on line* do Diretor da unidade acadêmica ou unidade administrativa ao qual o orientador pertença. O diretor receberá instruções via e-mail de como validar a inscrição. A inscrição só será considerada válida após a validação final;
- b. Arquivo em pdf contendo Projeto do orientador a ser desenvolvido, de acordo com o ANEXO II, com no máximo 12 páginas, formatação fonte Arial, tamanho 12. Os projetos **não poderão ser identificados**. Não inserir o nome no arquivo e nem no projeto. Arquivos identificados e projetos com nome do(s) autor(es) e equipe tornarão a inscrição indeferida.

6 – DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada apenas pela avaliação dos Projetos, será coordenada pela Divisão de Formação Discente – Diren/PROGRAD e constará de duas etapas:

- a. Verificação dos documentos solicitados no presente Edital. (eliminatória)
- b. Análise do Projeto. (classificatória)

O processo de seleção contará ainda com pareceristas *ad-hoc*, constituído de docentes pertencentes ao quadro da UFU, para julgar os projetos, e emitir pareceres sobre o mérito dos projetos analisados, de acordo com os critérios de avaliação abaixo (ANEXO III):

- justificativa fundamentada para o subprograma selecionado;
- mérito e viabilidade do conteúdo da proposta;
- adequação da metodologia;

- coerência quanto ao impacto do projeto;
- contribuição para a formação dos estudantes;
- cronograma compatível entre as atividades propostas e o tempo estimado para a execução do projeto.

A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad-hoc*, a Divisão de Formação Discente da Diretoria de Ensino/PROGRAD fará a classificação final dos candidatos.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Divisão de Formação Discente da Diretoria de Ensino/PROGRAD acompanhará o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão do projeto, verificará o cumprimento das atividades que foram propostas por meio de relatório parcial e final que deverá seguir as condições descritas no Termo de Compromisso.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. A publicação do resultado final do processo de seleção será feita no site www.prograd.ufu.br, no dia 22 de fevereiro de 2011;
- b. Eventuais recursos poderão ser interpostos junto à Diretoria de Ensino/PROGRAD no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado;
- c. O Orientador do Projeto deverá encaminhar para a Divisão de Formação Discente/ Diretoria de Ensino/ PROGRAD, até o dia 04 de março de 2011, o Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo Orientador do projeto e pelo estudante selecionado para o recebimento da bolsa;
- d. A liberação dos recursos e o repasse financeiro iniciarão após o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Bolsas de Graduação/UFU pelos Orientadores e estudantes.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino/ PROGRAD;

9.2- Informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Formação Discente/ Diretoria de Ensino/ PROGRAD, por meio do endereço eletrônico bolsas@prograd.ufu.br, ou pelo telefone 3239-4122, e ainda no site <http://www.prograd.ufu.br/node/201>.

Uberlândia, 26 de novembro de 2011.

Prof^a. Dr^a. Camila Lima Coimbra
Pró-reitora de Graduação em exercício



Universidade Federal de Uberlândia

Pró-reitoria de Graduação - Diretoria de Ensino

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121 - Bloco A, Sala 1A216 Campus Santa Mônica
Uberlândia/MG CEP: 38.400-902 E-mail: bolsas@prograd.ufu.br Tel/Fax: (34) 3239-4122



ANEXO I – Informações necessárias para preenchimento on line do formulário de Inscrição do Programa Bolsas de Graduação - DIREN/PROGRAD/ 2011-2012

DADOS DO ORIENTADOR UNIDADE ACADÊMICA / ADMINISTRATIVA

CPF :

Nome:

E-mail:

Situação Funcional: Prof. do Ensino Básico, Técnico/Tecnológico
Professor Assistente
Professor Adjunto
Professor Associado
Professor Titular
Técnico de Nível Médio
Técnico de Nível Superior

Regime de Trabalho: 20h
40h
Dedicação Exclusiva

Titulação: Graduado
Mestre
Doutor

Endereço:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

Unidade Acadêmica:

ou Unidade Administrativa :



**ANEXO II – Modelo para desenvolvimento de Projeto do Programa
Bolsas de Graduação - DIREN/ PROGRAD/ 2011-2012**

- 1 – Unidade:**
2- Curso:
3- Subprograma:

4 – Justificativa:
(Explicitar os motivos de ordem teórica e prática que justificam o Projeto)

5 - Objetivos gerais e específicos do Projeto:

6 - Metodologia:
(Descrever qual a metodologia do Projeto)

7 - Avaliação:
(Descrever como será realizada a avaliação dos resultados do Projeto)

8 - Número de bolsas solicitadas:

9 – Impacto do Projeto:
(Descrever os possíveis impactos e resultados esperados ao final do projeto; assim como a forma de difusão dos resultados do projeto)

10 – Cronograma de execução:
(Apresentar uma planilha de datas (mensal), contendo a descrição de cada fase de execução do projeto)

11 - Referências: (Seguir normas da ABNT)

Data



ANEXO III – Itens de Avaliação de Projeto do Programa Bolsas de Graduação - DIREN/ PROGRAD/ 2011-2012

Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação
Justificativa (deve estar fundamentada e compatível para o subprograma selecionado e levar em conta a possibilidade de avanço do conhecimento na área)	(Máximo de 1,5 pontos)
Mérito (deve avaliar o conteúdo da proposta, levando em consideração a relevância e a originalidade da proposta do projeto)	(Máximo de 2,0 pontos)
Metodologia (deve avaliar se o plano de ação evidencia correlação entre os objetivos propostos e os resultados que se espera encontrar - Impacto do projeto; e se existe planejamento para execução das etapas)	(Máximo de 2,0 pontos)
Coerência (identificar a possibilidade de alcançar os impactos propostos no projeto)	(Máximo de 1,5 pontos)
Contribuição para a formação dos estudantes (deve avaliar a importância do projeto na evolução da formação do estudante)	(Máximo de 1,5 pontos)
Cronograma (deve ter compatibilidade entre as atividades propostas e o tempo estimado para a execução do projeto)	(Máximo de 1,5 pontos)